CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.0502/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - PMLC-PI

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01.0502/2026 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE-PI E A EMPRESA ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 28.766.496/0001-28

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI, com sede na Av. Martins Ribeiro, Nº 120, Centro, Ilha Grande - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.581/0001-85, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA,** neste ato representado por seu Secretário de Administração e Fazenda, o Sr.Antônio Defrísio Ramos Farias, portador do CPF nº 618.841.203-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ: 28.766.496/0001-28, com sede na Rua Governador Artur de Vasconcelos, Nº 2512, Bairro: Primavera, Teresina – PI, CEP: 64.002-595, representada pelo Sr. Domingos Gomes de Sousa Junior, portador do CPF nº 995.623.753-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo de Adesão n° 001/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE – PI**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/ MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA	SÃO DOMINGOS	UND	300	R$ 43,95	R$ 13.185,00
4	APONTADOR 1 FURO SEM DEPÓSITO, EM PLÁSTICO COM LÂMINA METÁLICA SEM MANCHAS OU FERRUGEM.	BAZZE	UND	1500	R$ 0,73	R$ 1.095,00
6	BALÃO N° 6,5 LISO C/50, CORES VARIADAS	JOY	PC	1000	R$ 7,07	R$ 7.070,00
7	BASTÃO DE COLA QUENTE 5/16" (GROSSO), 1KG	RENDICOLA	PC	250	R$ 31,07	R$ 7.767,50
8	BASTÃO DE COLA QUENTE 7.5MMX30CM (FINO), 1KG	RENDICOLA	PC	250	R$ 31,43	R$ 7.857,50
10	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 76X76 MM, C/100 FLS	FUTURO	UND	300	R$ 11,08	R$ 3.324,00
12	BORRACHA BICOLOR 360X213. ESPECIFICAÇÃO: PARTE VERMELHA: APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVÉS DE APAGAR. E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE CANETA E LÁPIS DE COR.	RED BOR	UND	1500	R$ 0,52	R$ 780,00

13	BORRACHA DE APAGAR PONTEIRA BRANCA PARA LÁPIS GRAFITE	MASTERPRINT	UND	2500	R$ 0,24	R$ 600,00
14	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO LISO COM CAPA DURA, 96 FLS, 28X21X01 CM	JANDAIA	UND	1500	R$ 9,86	R$ 14.790,00
16	CADERNO DE DESENHO 1/4 BROCHURA, 48 FLS, CAPA FLEXÍVEL	JANDAIA	UND	1500	R$ 14,00	R$ 21.000,00
17	CADERNO UNIVERSITÁRIO 12 MATÉRIAS, 240 FLS., CAPA DURA	CREDEAL	UND.	500	R$ 22,74	R$ 11.370,00
19	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/12 MATÉRIAS CAPA FLEXÍVEL	CREDEAL	UND	300	R$ 12,96	R$ 3.888,00
20	CAIXA CORRESPONDÊNCIA EM POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL, COM HASTES METÁLICAS MEDINDO 6X14.5X37CM	MAXCRIL	UND	100	R$ 39,84	R$ 3.984,00
22	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	BAZZE	UND	2500	R$ 0,71	R$ 1.775,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	BAZZE	UND	2500	R$ 0,69	R$ 1.725,00
24	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	BAZZE	UND	2500	R$ 0,71	R$ 1.775,00
25	CANETA HIDRACOR C/12 CORES	BRW	ETJ	1500	R$ 7,73	R$ 11.595,00
27	CARTOLINA ESCOLAR 50X66CM, 150G/M², CORES VARIADAS	SCRITY	UND	2500	R$ 2,08	R$ 5.200,00
28	CLIPE TAMANHO 2/0 C/ 100 UND	ECCOCLIPES	CX	500	R$ 3,51	R$ 1.755,00
29	CLIPE TAMANHO 6/0 C/ 100 UND	ECCOCLIPES	CX	500	R$ 6,68	R$ 3.340,00
30	CLIPS PARA PAPÉIS, EM AÇO NIQUELADO, REF.Nº8/0.ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 25 UNIDADES	ACC	CX	500	R$ 5,03	R$ 2.515,00
34	COLA COLORIDA COM GLITTER 25 GR CADA CX COM 6 UNIDADES	FUTURO	CX	1000	R$ 24,73	R$ 24.730,00
35	COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA). ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO CIANOACRILATO. COR INCOLOR, APLICAÇÃO COURO, METAL, VIDRO, CORTIÇA E PLÁSTICO, 20 GRAMAS.	TEK BOND	UND	250	R$ 10,25	R$ 2.562,50
36	COLA ISOPOR, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO. ESPECIFICAÇÃO: PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL LAVÁVEL, NÃO TOXICA TIPO LIQUIDO EMBALAGEM 90GR.	COLA MAIS	UND	1000	R$ 6,75	R$ 6.750,00
37	CORRETIVO EM FITA 5MMX6M -	BRW	UND	250	R$ 9,24	R$ 2.310,00
39	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA PRESENTE, TIPO SACO, 30X44 CM, C/50 UND, ESTAMPAS VARIADAS	GALA EMBALAGEM	PC	50	R$ 37,54	R$ 1.877,00
40	ENVELOPE SACO 176X250 MM, 80 G C/100 UND. (PEQUENO)	SCRITY	PC	50	R$ 51,25	R$ 2.562,50
41	ENVELOPE SACO 240X340 MM, 80 G C/100 UND. (MÉDIO)	SCRITY	PC	250	R$ 34,72	R$ 8.680,00

42	ENVELOPE SACO 310X410 MM, 80 G C/100 UND. (GRANDE)	SCRITY	PC	250	R$ 91,42	R$ 22.855,00
44	ESPIRAL, TAMANHO 25 MM, PACOTE 160FOLHAS PCT COM 45 UNIDADES	BEMVINK	PAC	250	R$ 34,41	R$ 8.602,50
45	ESTILETE LÂMINA ESTREITA (9 MM)	BAZZE	UND	500	R$ 4,24	R$ 2.120,00
48	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, NO TAMANHO APROXIMADO DE 145 MM DE COMPRIMENTO X 17 MM DE LARGURA.	CAVIA	UND	500	R$ 2,48	R$ 1.240,00
49	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT 19 MM X 50 M	ADELBRAS	RL	1000	R$ 17,16	R$ 17.160,00
50	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M.	ADELBRAS	RL	1000	R$ 3,41	R$ 3.410,00
51	FITA CREPE KRAFT 48X50CM	ADERE	RL	1000	R$ 18,73	R$ 18.730,00
52	FITA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 45MMX45MM.	ADELBRAS	RL	1000	R$ 10,16	R$ 10.160,00
55	GIZÃO DE CERA GRANDE C/12 CORES	MASTER	ETJ	1000	R$ 5,02	R$ 5.020,00
56	GLITER ESCOLAR POLIÉSTER 03GRS PCT COM 12UND (CORES VARIADAS)	GLINORTE	PAC	300	R$ 9,99	R$ 2.997,00
57	GRAMPEADOR 20CM METAL 26/6 PARA ATÉ 30 FOLHAS	BAZZE	UND	300	R$ 24,96	R$ 7.488,00
58	GRAMPEADOR GRANDE, METAL COM BASE PLÁSTICA, PARA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, CAPACIDADE P/100 FLS.	BAZZE	UND	100	R$ 113,80	R$ 11.380,00
59	GRAMPO 26/6 - CX COM 1000 UND - COBREADO	FUTURO	CX	1000	R$ 1,53	R$ 1.530,00
60	GRAMPO PARA PASTA, TIPO TRILHO, METAL, 80 MM, C/ 50 UND, COMBORDAS DOBRADAS PARA CIMA PARA ENCAIXE DA PARTE MÓVEL. MODELO DE REFERÊNCIA:	ACC	CX	300	R$ 20,34	R$ 6.102,00

62	GRAMPOS GALVANIZADOS, 23/10, C/5.000 UND. (PARA GRAMPEADOR GRANDE)	ACC	CX	500	R$ 25,45	R$ 12.725,00
64	LÁPIS DE COR 12 CORES GRANDE COM 12	BRW	ETJ	1500	R$ 5,93	R$ 8.895,00
65	LÁPIS GRAFITE COMUM	BAZZE	UND	2500	R$ 0,22	R$ 550,00
66	LAPISEIRA GRAFITE 0,7, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	BRW	CX	50	R$ 4,95	R$ 247,50
68	LIVRO ATA 100FLS, NA COR PRETO	SIDGRAPH	UND	300	R$ 21,20	R$ 6.360,00
69	LIVRO ATA 50FLS, NA COR PRETO	SIDGRAPH	UND	300	R$ 16,11	R$ 4.833,00
71	LIVRO DE PROTOCOLO, CAPA DURA, C/100FLS.	SIDGRAPH	UND	300	R$ 18,70	R$ 5.610,00
72	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES, VARIADAS.	MAXPRINT	UND	600	R$ 3,97	R$ 2.382,00
74	MOCHILA PROMOCIONAL EM NYLON 600 DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 40CM X LARGURA: 30CM X PROFUNDIDADE: 13CM FORMATO ANATÔMICO DAS COSTAS COM COSTURAS REFORÇADAS E ALÇAS COM REGULAGEM ALÇA DE MÃO EM FITA DE POLIPROPILENO ABERTURA PRINCIPAL COM ZÍPER E CURSOR Nº 06 DUPLO BOLSOS LATERAIS EM TELA PARA GARRAFAS E OBJETOS ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO DE PVC, FORRO PARTE INTERNA E VIÉS CORES VARIADAS E GRAVAÇÃO DE LOGOMARCAS.	PROPRIA	UND	1500	R$ 41,47	R$ 62.205,00
78	PAPEL A4 – 500 FOLHAS, REFERÊNCIA 75G/M2, BRANCO – 210MMX297MM, CONTENDO 10 RESMAS POR CAIXA.	REPORT	CX	1500	R$ 242,68	R$ 364.020,00
80	PAPEL CAMURÇA A4, 25 FOLHAS CORES SORTIDAS,210MMX297MM	ART FLOC	PC	300	R$ 52,90	R$ 15.870,00

82	PAPEL CARTÃO 210G, 48X66 CM, C/10, CORES VARIADAS	SCRITY	PC	300	R$ 2,43	R$ 729,00
84	PAPEL CREPOM CORES SORTIDAS PACOTE COM 20 UNIDADES	ART FLOC	PAC	300	R$ 23,30	R$ 6.990,00
85	PAPEL E.V.A COM GLITER. PACOTES COM 5 UNIDADES 40X60CM	IBEL	PAC	500	R$ 11,50	R$ 5.750,00
86	PAPEL E.V.A LISO (CORES DIVERSAS) PACOTE COM 10 UNIDADES 40X48CM	IBEL	PAC	500	R$ 17,44	R$ 8.720,00
87	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE 180G, TAM. A4, PCT. C/ 50 FOLHAS	MASTERPRINT	PC	300	R$ 24,25	R$ 7.275,00
90	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO, EM CARTÃO DUPLEX, CORES VARIADAS	FRAMA	UND	1000	R$ 2,46	R$ 2.460,00
95	PASTA PLÁSTICA EM L FORMATO A-4 SORTIDO.	POLIBRAS	UND	300	R$ 3,74	R$ 1.122,00
100	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, COM CAPACIDADE PARA 50 FLS, COM GUIA DE METAL	FUTURO	UND	150	R$ 89,27	R$ 13.390,50
101	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS – 20 FOLHAS	BAZZE	UND	200	R$ 29,31	R$ 5.862,00
102	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 80 MM, COM GUIA DE METAL.	CAVIA	UND	50	R$ 61,80	R$ 3.090,00
103	PILHA ALCALINA 9V (BATERIA)	MAXPRINT	UND	500	R$ 11,03	R$ 5.515,00
106	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETO, AZUL E VERMELHO.	BAZZE	UND	1000	R$ 4,77	R$ 4.770,00
107	PINCEL ESCOLAR Nº 10 REDONDO	ONDA PRO	UND	1500	R$ 2,60	R$ 3.900,00
108	PINCEL ESCOLAR Nº 14 REDONDO	ONDA PRO	UND	500	R$ 2,60	R$ 1.300,00

109	PINCEL ESCOLAR Nº 2 REDONDO	ONDA PRO	UND	500	R$ 1,59	R$ 795,00
110	PINCEL ESCOLAR Nº 4 REDONDO	ONDA PRO	UND	500	R$ 1,95	R$ 975,00
111	PINCEL ESCOLAR Nº 6 REDONDO	ONDA PRO	UND	500	R$ 2,27	R$ 1.135,00
113	PISTOLA PARA COLA QUENTE 10W (PEQUENA), TENSÃO BIVOLT (110/220V), COM SELO DO INMETRO	FUTURO	UND	250	R$ 35,74	R$ 8.935,00
115	PLACA DE ISOPOR 10MM	ISOPLAST	UND	300	R$ 9,88	R$ 2.964,00
116	PLACA DE ISOPOR 20MM	ISOPLAST	UND	300	R$ 9,88	R$ 2.964,00
117	PLACA DE ISOPOR 30 MM	ISOPLAST	UND	300	R$ 21,97	R$ 6.591,00
118	PLACA DE ISOPOR 40 MM	ISOPLAST	UND	300	R$ 17,39	R$ 5.217,00
119	PRANCHETA EM DURATEX, TAMANHO OFÍCIO, C/PRENDEDOR METÁLICO	STALO	UND	250	R$ 2,93	R$ 732,50
121	PRENDEDORDEPAPEL 51MMCOM 12UNID:PRENDEDORDE PAPEL CORPO DEMETAL COM PINTURA EPÓXI EPRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 51MM.	BRW	Cx	250	R$ 33,46	R$ 8.365,00
129	T.N.T, ROLO COM 1,40X50 M, CORES VARIADAS	MAKE +	RL	250	R$ 166,18	R$ 41.545,00
130	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA 21 CM.	MASTER	UND	250	R$ 13,26	R$ 3.315,00
131	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR	BRW	UND	500	R$ 16,42	R$ 8.210,00

135	TINTA NA CORES AZUL,VERMELHA E PRETO, PARA ALMOFADA DE CARIMBO DE BORRACHA, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 40 ML	RADEX	FR	500	R$ 8,22	R$ 4.110,00
						R$ 945.082,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/02/2026 e encerramento em 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 945.082,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e oitenta e dois reais).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.09.05 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO **02.10.00 – SEC. DE AGRICULTURA E PESCA** **02.11.01 – SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** **02.22.01 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** **02.23.00 – SEC. DA MULHER** **02.12.01 – SEC DE ESPORTE E LAZER**	**23.695.0008.2093.0000** **20.605.0019.2151.0000** **15.451.0024.2046.0000** **04.122.0002.2002.0000** **14.422.0026.2159.0000** **27.812.0009.2028.0000**	**33.90.30**	**500**

SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO

– FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – SEC. DE SAUDE	10.301.0013.2035.0000 10.301.0013.2085.0000 10.303.0013.2033.0000 10.303.0013.2042.0000 10.301.0013.2029.0000	33.90.30	500 600 621

ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.08.01 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02.06.03 –FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.244.0010.2048.0000 08.244.0010.2050.0000 08.244.0010.2051.0000 08.244.0010.2052.0000 08.244.0010.2061.0000 08.244.0010.2077.0000 08.244.0010.2078.0000 08.244.0010.2087.0000 08.244.0010.2109.0000	33.90.30	500 660 669 661

EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
2.5.1 – SEC. DE EDUCAÇÃO 2.5.2 –FUNDEB	12.361.0005.2012.0000 12.361.0006.2013.0000 12.361.0006.2016.0000 12.361.0006.2026.0000 12.361.0006.2158.0000 12.361.0006.2024.0000 12.361.0006.2019.0000	33.90.30	500 542 543 550 569 540 541 542 543 546

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30(trinta) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Conforme Edital.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Parnaíba-PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ilha Grande-PI, 05 de fevereiro de 2026.

_____

Antonio Defrisio Ramos Farias
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DE ILHA GRANDE-PI
CONTRATANTE

_____

Domingos Gomes De Sousa Junior
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 28.766.496/0001-28
CONTRATADA